



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Obras e Projetos

NOTA TÉCNICA CE 003/2025

PROCESSO: CE 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA E CONCLUSÃO DA CRECHE TIPO 1, NA RUA PROJETADA, S/N, RESIDENCIAL URUPIARA, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, REFERENTE AO TERMO DE Nº 3984/2013 ASSINADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO (FNDE).

INTERESSADO: COPEL/PMA

EMPRESA: CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.276.902/0001-09

ENDEREÇO: Avenida Mestre Eufrásio, 330 Sala - Centro-Sede. Brumado – Bahia

CEP: 46100-055

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Licitação (COPEL/PMA), procedeu-se à análise da proposta e capacidade técnica apresentada pela empresa CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, arrematante no certame em epígrafe, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA E CONCLUSÃO DA CRECHE TIPO 1, NA RUA PROJETADA, S/N, RESIDENCIAL URUPIARA, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, REFERENTE AO TERMO DE Nº 3984/2013 ASSINADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO (FNDE).

O valor da proposta apresentada foi de R\$ 4.837.000,00; frente ao valor de referência estimado pela Administração Pública no montante de R\$ 5.690.756,97.

2. ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE

Consoante o disposto no artigo 59, inciso V, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e o previsto no ¹



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Obras e Projetos

item 9.8 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, o qual dispõe em licitações para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas que apresentarem valores inferiores a 75% do valor estimado pela Administração.

Valor proposto pela empresa: R\$ 4.837.000,00;

Desconto aplicado em relação ao valor de referência: 15.00%

3. ANÁLISE DA CAPACIDADE TÉCNICA E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Após análise minuciosa da proposta, ficou constatado que a empresa apresenta comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional para execução do objeto.

A empresa apresenta cronograma de execução do objeto em 24 dias, o que aparenta tratar-se de erro formal. Solicitamos esclarecimentos formais, quanto ao prazo de execução dos serviços ou comprovação da viabilidade técnica do cumprimento do prazo apresentado, diante das etapas construtivas necessárias;

4. CONCLUSÃO

Diante das análises feitas, solicitamos no prazo de 3 dias úteis, o esclarecimento sobre o prazo de execução do objeto com base no cronograma apresentado em proposta.

O não atendimento ou o atendimento insatisfatório à presente diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos da legislação vigente.

Alagoinhas/BA, 17 de JULHO de 2025

Luane Santos Santana

Gerente de Orçamento

Matrícula: 194522

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANE SANTOS SANTANA
Data: 17/07/2025 15:31:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2